



Manual de Instruções de Preenchimento

# Calculadora Disparidade Salarial de Género



# Índice

<b>Instruções de Preenchimento</b>	<b>3</b>
<b>Acesso (Login)</b>	<b>3</b>
<b>Registo</b>	<b>4</b>
<b>Recuperação de <i>password</i></b>	<b>6</b>
<b>Área Pessoal (Dashboard)</b>	<b>7</b>
<b>Gestão de Departamentos</b>	<b>8</b>
<b>Gestão Trabalhadores/as</b>	<b>9</b>
Data de referência	11
Identificação pessoal/individual	11
Caraterísticas da Função	12
Categoria Profissional	13
Avaliação do Desempenho	14
Horas de Trabalho	15
Remunerações Correspondentes ao Mês de Referência	16
<b>Editar e Eliminar Trabalhadores/as</b>	<b>17</b>
<b>Gerar Relatório de Disparidade</b>	<b>19</b>
<b>Anexo 1 – Tabela Auxiliar de Concelhos e Regiões</b>	<b>21</b>



# Instruções de Preenchimento

## Acesso (Login)

A Calculadora DSG encontra-se alojada na página da CITE ([www.cite.gov.pt](http://www.cite.gov.pt)).

O acesso à ferramenta é realizado mediante a introdução de uma credencial de acesso registada pela própria empresa/entidade empregadora e cuja responsabilidade de gestão a ela fica associada.

### LOGIN

[Recuperar password](#)  
[Novo Registo](#)

A Calculadora DSG é uma ferramenta criada pela Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego, que permite às empresas e outras entidades empregadoras realizarem um exercício de autoavaliação sobre a igualdade salarial entre homens e mulheres. A metodologia utilizada assenta numa análise de regressão estatística que considera um conjunto de variáveis ligadas às competências requeridas ao exercício da função e aos fatores de avaliação do posto de trabalho dos trabalhadores e das trabalhadoras, por forma a avaliar a sua influência na remuneração de base e no ganho salarial. O "sexo" surge como uma variável independente adicional, uma vez que, todas as outras variáveis se relacionam diretamente com ela.

Para além desta análise as empresas/entidades empregadoras obtêm ainda um conjunto de informação estatística sobre a variação da remuneração de base e ganho salarial entre homens e mulheres em todas as variáveis consideradas.

A ferramenta pode ser utilizada por qualquer empresa ou outra entidade empregadora, que tenha sede em Portugal e que se regule pelas Leis Nacionais.



COMISSÃO PARA A IGUALDADE  
NO TRABALHO E NO EMPREGO



© 2015 CITE - Comissão para a igualdade no trabalho e no emprego | Grupo CH

## Registo

Depois de entrar na página web da calculadora faça o seu registo conforme indicado infra.

**NOVA CONTA**

email@email.com

Nº de pessoas ao serviço

Password

CAE

Confirmar Password

Norte

< Voltar

Criar

**CITE**  
COMISSÃO PARA A IGUALDADE  
NO TRABALHO E NO EMPREGO

**POA FSE**  
PROGRAMA OPERACIONAL DE  
ASSISTÊNCIA TÉCNICA  
FUNDO SOCIAL EUROPEU

**QREN**  
QUADRO DE REFERÊNCIA  
ESTRATÉGICO  
NACIONAL

GOVERNO DA REPÚBLICA  
PORTUGUESA

UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Social Europeu

© 2015 CITE - Comissão para a igualdade no trabalho e no emprego | Grupo CH

### Email

Contacto eletrónico da empresa/entidade empregadora ou seu representante. De referir que este contacto ficará associado ao registo da empresa/entidade empregadora, sendo que é através dele que a mesma tem acesso à ferramenta. De forma a salvaguardar as informações da empresa/entidade empregadora estas podem optar por criar um endereço de email em domínio público, garantindo assim o anonimato.

### Password

Insira uma palavra-passe de fácil memorização e que lhe assegure segurança.

### Confirmação de Password

Confirme, por favor, a *password* inserida anteriormente.

### Número de Pessoas ao Serviço

Número de pessoas ao serviço, à data atual, considerando: os/as trabalhadores/as por conta de outrem, os/as trabalhadores/as familiares não remunerados/as, o/a(s) empregador/a(es) quando exerça(m) funções na empresa (por exemplo, o proprietário/sócio-gerente).

**Inclua** os estágios profissionais, os de qualificação de emprego e todos os estágios com contrato de trabalho (não inclua os estágios curriculares).

**Exclua** todas as pessoas desvinculadas há mais de um mês, relativamente à data de atualização deste campo.

Nota: Os/As trabalhadores/as que auferem remunerações suportadas por outra entidade (ex: trabalhadores temporários), não devem ser contemplados.

### **Atividade económica principal (CAE)**

Considere como atividade principal da entidade a que representa a maior importância no conjunto das atividades nela exercidas. O critério adequado para a sua aferição é representado pelo valor acrescentado bruto ao custo dos fatores. Na impossibilidade da sua determinação por este critério, considera-se como atividade principal aquela que representa o maior volume de negócios ou, em alternativa, a que ocupa, com carácter de permanência, o maior número de pessoas ao serviço.

### **Distrito**

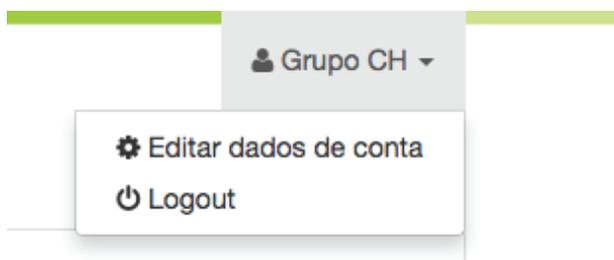
Indique o distrito a que pertence a sede da empresa/entidade.

### **Região**

Indique a Região em que se situa a empresa/entidade empregadora. Consulte a lista de regiões no Anexo 1.

No final do preenchimento dos campos da página, acede automaticamente à sua área pessoal.

A qualquer momento pode editar os dados da sua conta, bastando, para isso, aceder ao nome da sua empresa/entidade empregadora, situado no canto superior direito da página e clicar "Editar dados de conta".



## Recuperação de password

Caso já tenha efetuado o registo e não se recorde das credenciais de acesso queira, por favor, seguir os seguintes passos:

### LOGIN

[Recuperar password](#)  
[Novo Registo](#)



### Recuperar password

Depois de aceder, na página principal, à ligação "Recuperar Password" é-lhe solicitado o e-mail para onde será enviada uma ligação que permite a alteração da sua *password*.

## Área Pessoal (Dashboard)

Na sua área pessoal encontra as ligações que lhe permitem Gerir Departamentos, Trabalhadores/as, executar o Relatório de Disparidade Salarial, descarregar o Manual de Instruções de Preenchimento e o Manual de Interpretação de Resultados da Plataforma, assim como consultar o histórico de resultados.

lurdesmorais@chconsulting.pt ▾



Gerir Departamentos →



Gerir trabalhadores/as →



Relatório de disparidade salarial →

### Histórico de resultados

Data de referência	PNT	Sujeitos	Departamento	Região	Data	Apagar
9/2014		118	--	Todas	2014-12-23 11:40:33 →	
9/2014		86	--	Todas	2014-12-23 11:25:39 →	
9/2014		51	--	Todas	2014-12-22 14:24:39 →	

[Ver todos →](#)



[Manual de Instruções de Preenchimento ↕](#)  
[Manual de Interpretação de Resultados ↕](#)



COMISSÃO PARA A IGUALDADE  
NO TRABALHO E NO EMPREGO



PROGRAMA OPERACIONAL DE  
ASSISTÊNCIA TÉCNICA  
FUNDO SOCIAL EUROPEU



QUADRO  
DE REFERÊNCIA  
ESTRATÉGICO  
NACIONAL



GOVERNO DA REPÚBLICA  
PORTUGUESA



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Social Europeu

© 2015 CITE - Comissão para a igualdade no trabalho e no emprego | Grupo CH

## Gestão de Departamentos

Efetuada o registo e o *login* segue-se a gestão de departamentos onde é possível adicionar/editar os departamentos pretendidos para análise.

Entende-se por **departamento** qualquer forma de divisão ou agrupamento dos trabalhadores e trabalhadoras, presente ou não no organograma da empresa/entidade, que justifique uma análise individual (ex: departamentos, secções, filiais, delegações, etc.). Deverá, antes de prosseguir para a inserção dos/as trabalhadores/as, adicionar os departamentos existentes na sua empresa/entidade empregadora.

A criação de departamento é de carácter facultativo. A sua utilização é pertinente apenas no caso de pretender uma análise de disparidade salarial discriminada por departamento.



Gerir Departamentos →

## DEPARTAMENTOS

Identificação	Nome	Ações
---------------	------	-------

Depois de inseridos os Departamentos pode, a qualquer momento, alterar ou eliminar os dados inseridos acedendo aos botões presentes no comando “Ações”.

Grupo CH ▾

### DEPARTAMENTOS

Identificação	Nome	Ações
8	Consultoria	
9	Comunicação	
10	Qualidade	

[← Voltar](#) [Adicionar Departamento](#)

**CITE**  
COMISSÃO PARA A IGUALDADE  
NO TRABALHO E NO EMPREGO

**POA FSE**  
PROGRAMA OPERACIONAL DE  
ASSISTÊNCIA TÉCNICA  
FUNDO SOCIAL EUROPEU

**QREN**  
QUADRO  
DE REFERÊNCIA  
ESTRATÉGICO  
NACIONAL

**GOVERNO DA REPÚBLICA  
PORTUGUESA**

**UNIÃO EUROPEIA  
Fundos Social Europeu**

© 2014 CITE - Comissão para a igualdade no trabalho e no emprego | Grupo CH

## Gestão Trabalhadores/as

Inseridos os Departamentos sucede-se a introdução dos dados referentes aos trabalhadores e trabalhadoras.

A inserção destes dados pode ser efetuada de duas formas: através da inserção efetuada diretamente na própria Plataforma ou através do preenchimento do *template excel*.

É assim facultada a possibilidade às empresas/entidades empregadoras de optarem pelo método que entenderem mais conveniente na inserção dos/as trabalhadores/as.

### Inserção através da Plataforma

A inserção através da Plataforma é efetuada selecionando a ligação “Gerir trabalhadores/as” no *dashboard* e acedendo, posteriormente, ao botão “Adicionar Trabalhador/a”.



Gerir trabalhadores/as →

< Voltar

TRABALHADORES/AS

Adicionar Trabalhador/a

Pesquisar por Identificação   Região   Departamento   Q Pesquisar

### Importar trabalhadores/as através da base de dados excel

A Plataforma permite às empresas/entidades empregadoras preencherem os dados relativos aos/às trabalhadores/as em ficheiro(s) *excel*. De forma a efetuar a submissão destes dados a partir do *excel* pode aceder, através do *dashboard*, à ligação “Importar Dados” onde são apresentadas as ligações necessárias para primeiro fazer o *download* do ficheiro *template* em formato *excel* e, após o seu devido preenchimento, efetuar o *upload* para a Plataforma.



Importar Dados   Adicionar Trabalhador/a

IMPORTAR TRABALHADORES/AS

Departamento ⓘ  
Sem departamento

Ficheiro .xlsx ⓘ  
Escolher ficheiro Nenhum ficheiro selecionado

< Voltar   Gravar

Download ficheiro template

O ficheiro *template* descarregado encontra-se devidamente formatado e protegido de forma a evitar possíveis erros decorrentes da inserção dos dados.

Depois de devidamente preenchido sucede-se o *upload* para a Plataforma, através do botão "Procurar" e, finalizado este processo, gravando os dados.

Caso pretenda inserir os dados sem qualquer ligação aos Departamentos (inseridos anteriormente) o ficheiro *excel* deverá conter a totalidade dos/as trabalhadores/as pretendida para análise. Para isso deve selecionar, no campo Departamento, a opção "Sem Departamento". É assim importado um único ficheiro contendo a totalidade de trabalhadores/as para análise.

Preferindo efetuar uma análise por Departamento, cada ficheiro *excel* deverá contemplar apenas os/as trabalhadores/as desse mesmo Departamento. Dessa forma, deverão ser importados tantos ficheiros consoante os Departamentos pretendidos para análise.

Nota: Para além das duas formas descritas anteriormente existe ainda a possibilidade de importar um único ficheiro *excel* com os/as trabalhadores/as desejados para análise e, posteriormente, através da edição dos/as trabalhadores/as, incluir cada trabalhador/a nos departamentos criados.

## Campos de Preenchimento

- A maioria dos dados a inserir nesta área consta do **Anexo A do Relatório Único**, pelo que é aconselhável a sua utilização.
- Todos os campos assinalados com asterisco são de preenchimento obrigatório.
- Deslizando o ponteiro do rato sobre os seguintes ícones  encontra mais informação relativamente ao que lhe é solicitado em cada questão.

## Data de Referência

Na inserção dos/as trabalhadores/as deve ser preenchida a data a que se referem os dados a inserir, na ordem de mês/ ano.

 Grupo CH ▾

[◀ Voltar](#)

## DATA DE REFERÊNCIA

Data \*  /

Note que a Plataforma permite efetuar várias análises relativas a diferentes momentos temporais, sendo a data de referência um critério para a geração de Relatórios. Assim, sempre que se verificarem alterações nos dados de cada trabalhador/a e que deem origem a uma atualização da Plataforma, é necessário registar a data a que os mesmos dizem respeito.

## Identificação pessoal/individual

### IDENTIFICAÇÃO PESSOAL/INDIVIDUAL

Identificação ⓘ	Ano de nascimento *	Sexo *	Pessoas a cargo ⓘ
<input type="text"/>	ex. 1999	<input type="radio"/> Masculino <input checked="" type="radio"/> Feminino	ex. 2
Habilitações ⓘ	Antiguidade na Empresa ⓘ	Região ⓘ	Departamento
2º ciclo do ensino básico ou inferior ⇅	ex. 2010 / ex. 2010	Norte ⇅	Não se aplica ⇅

#### Identificação

Por motivos de confidencialidade de dados, não são inseridos os nomes dos trabalhadores e trabalhadoras, mas antes um número, cuja atribuição é da responsabilidade da empresa. Por exemplo, o nº ordem do Mapa de Pessoal, o nº do Cartão de Cidadão, o nº de Identificação Fiscal ou outro.

#### Ano de Nascimento

Ano de nascimento do/a trabalhador/a (Ex. 1965).

#### Sexo

Identificação do sexo do/a trabalhador/a.

#### Pessoas a cargo

Resposta de carácter não-obrigatório. Número de pessoas/familiares que o/a trabalhador/a tem a seu cargo, quer sejam descendentes ou ascendentes (Ex. 3).

#### Habilitações

Habilitações comprovadas mediante o correspondente certificado ou diploma. Deve ser considerado o nível mais elevado. Para qualificações obtidas no estrangeiro, deverá ser considerado o equivalente nível Português (Fonte: Portaria n.º 782/2009 de 23 de Julho).

---

#### 2º Ciclo do Ensino Básico ou inferior

---

**3º Ciclo do Ensino Básico** obtido no Ensino Básico ou por percursos de dupla certificação

---

**Ensino Secundário** vocacionado para prosseguimento de estudos de nível superior

---

**Ensino Secundário e nível 3 de formação** - Ensino secundário obtido por percursos de dupla certificação ou ensino secundário vocacionado para prosseguimento de estudos de nível superior acrescido de estágio profissional – mínimo de 6 meses

---

**Nível 4 de formação** - Qualificação de nível pós-secundária não superior com créditos para prosseguimento de estudos de nível superior

---

#### Bacharelato e Licenciatura

---

#### Mestrado

---

#### Doutoramento

---

## Antiguidade na Empresa

Mês e ano de entrada do/a trabalhador/a na empresa (Ex. 07/2001).

## Região

Resposta de carácter não-obrigatório. Diz respeito à região onde o/a trabalhador/a desempenha a sua função. Por defeito, é assumida a região indicada no registo da empresa/entidade. Caso a sua empresa/entidade possua várias delegações, em diferentes regiões do país, queira por favor responder a este campo em relação a cada trabalhador/a (Consulte a lista de regiões no anexo 1).

Os trabalhadores/as expatriados/as não deverão ser contemplados para análise.

## Departamento

Indique, consoante os Departamentos inseridos anteriormente, o Departamento ao qual pertence o/a trabalhador/a.

## Caraterísticas da Função

### CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO

#### Responsabilidade ao nível da gestão \*

- Topo:** Responsabilidade de Gestão de Topo ⓘ
- Médio:** Responsabilidade de Gestão de nível Médio ⓘ
- Baixo:** Responsabilidade de Gestão de nível Baixo ⓘ
- Mínimo:** Responsabilidades de Gestão de nível Mínimo ⓘ
- Ausente:** Sem funções de Gestão

#### Nível de competências requerido \*

- Mestria:** Função que envolve a execução de tarefas mais exigentes e complexas, com elevado grau de dificuldade.
- Qualificada:** Função que requer trabalho qualificado, com elevada autonomia.
- Básica:** Função que requer conhecimento especializado e técnico.
- Elementar:** Função que envolve tarefas repetitivas e rotineiras.

## Responsabilidade ao Nível da Gestão

A distribuição de Responsabilidade ao Nível da Gestão divide-se entre gestão de topo, média, baixa, mínima e ausente. Deverá indicar o nível de gestão consoante as indicações que se seguem:

### Responsabilidade de Gestão de Topo

Funções de liderança e/ou envolvimento na gestão de topo que envolvam:

- Definição de políticas organizacionais
- Responsabilidade pelos resultados estratégicos da organização
- Coordenação de funções de gestão
- Responsabilidade por políticas e alcance de objetivos na área ou áreas específicas que são do seu pelouro

### Responsabilidade de Gestão de nível Médio

Funções de gestão departamental ou de elevada alta responsabilidade por serviços partilhados/de suporte que envolvam:

- Responsabilidade de planeamento e organização de uma área de negócio
- Envolvimento no desenvolvimento de planos de ação a longo prazo

### Responsabilidade de Gestão de nível Baixo

Funções de gestão orientadas para resultados ao nível do desempenho que envolvam:

- Responsabilidade pela implementação de tarefas na área de atividade
- Envolvimento no planeamento e organização

### Responsabilidades de Gestão de nível Mínimo

Funções orientadas para a supervisão de tarefas de acordo com instruções específicas que envolvam:

- Supervisão/monitorização de trabalhos em curso
- Envolvimento ocasional em trabalhos de planeamento e organização

### Ausente

Sem funções de Gestão

## Nível de competências requerido

Competências requeridas para um bom desempenho da função. Deverá responder tendo em conta as seguintes informações:

### Mestria

Função que envolve a execução de tarefas mais exigentes e complexas, com elevado grau de dificuldade

### Qualificada

Função que requer trabalho qualificado, com elevada autonomia

### Básica

Função que requer conhecimento especializado e técnico

### Elementar

Função que envolve tarefas repetitivas e rotineiras

## Categoria Profissional

Grupos relativos à categoria profissional com base no Decreto - Lei nº 121/78 de 2 de junho.

## CATEGORIA PROFISSIONAL \*

- Quadros superiores
- Quadros médios
- Encarregados, contramestres, mestres e chefes de equipa
- Profissionais altamente qualificados
- Profissionais qualificados
- Profissionais semi-qualificados (especializados)
- Profissionais não qualificados (indiferenciados)
- Estagiários, praticantes e aprendizes

### Quadros superiores

Definição da política geral da empresa ou funções consultivas na organização da mesma. Trabalho de criação ou adaptação de métodos e processos técnico-científicos e administrativos

### **Quadros médios**

Funções de organização e adaptação da planificação estabelecida superiormente e diretamente ligadas a trabalhos de carácter executivo

### **Encarregados, contramestres, mestres e chefes de equipa**

Orientação de um grupo de trabalho, segundo diretrizes fixadas superiormente, mas exigindo o conhecimento dos processos de atuação

### **Profissionais altamente qualificados**

Funções de execução de exigente valor técnico, enquadradas em diretivas gerais fixadas superiormente

### **Profissionais qualificados**

Funções de carácter executivo, complexas ou delicadas e normalmente não rotineiras, enquadradas em diretivas gerais bem definidas, exigindo o conhecimento do seu plano de execução

### **Profissionais semi-qualificados (especializados)**

Funções de execução totalmente planificadas e definidas, de carácter predominantemente mecânico ou manual, pouco complexas, normalmente rotineiras e por vezes repetitivas

### **Profissionais não qualificados (indiferenciados)**

Tarefas simples, diversas e normalmente não especificadas, totalmente determinadas

### **Estagiários, praticantes e aprendizes**

Estágio para o desempenho da função

## **Avaliação de Desempenho**

Corresponde à pontuação obtida pelo/a trabalhador/a no último processo de Avaliação de Desempenho realizado. Para o preenchimento destes campos, as empresas/entidades que possuam um sistema formalizado de Avaliação de Desempenho deverão estabelecer a correspondência entre os níveis de avaliação adotados no seu modelo próprio com os desta plataforma, evitando a subjetividade neste processo.

### **AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO \***

- Não Satisfaz
- Satisfaz
- Bom
- Muito Bom
- Excelente

As empresas/entidades que não possuem um sistema formalizado de Avaliação de Desempenho deverão optar por atribuir o mesmo nível de avaliação a todos os trabalhadores e trabalhadoras.

## Horas de Trabalho

### HORAS DE TRABALHO

Nº Horas Normais Remuneradas ⓘ

0 a 300

Nº Horas Suplementares Remuneradas ⓘ

0 a 150

#### Nº Horas Normais Remuneradas

Formato: Número entre 0 a 300, podendo conter uma casa decimal: zero (0) caso corresponda ao número de horas completas ou cinco (5) caso sejam meias horas. Não considere outras frações.

Conteúdo: A entrada nesse campo deve mostrar o número de horas remuneradas pela empresa/entidade empregadora no mês de referência, correspondentes ao período normal de trabalho (o valor da remuneração base deve refletir este número de horas).

**Inclua** as horas de ausência remuneradas (por exemplo: férias, apoio à família, doença, acidente).

**Exclua** as horas não remuneradas (ex.: faltas injustificadas, períodos de doença não remunerados diretamente pela empresa/entidade).

#### Nº Horas Suplementares Remuneradas

Formato: Número entre 0 a 300, podendo conter uma casa decimal: zero (0) caso corresponda ao número de horas completas ou cinco (5) caso sejam meias horas. Não considere outras frações.

Conteúdo: A entrada neste campo deve mostrar o número de horas suplementares (extraordinárias) efetuadas no mês de referência, tendo em conta a noção de trabalho suplementar constante no artigo 226º do Código do Trabalho.

#### Trabalho Suplementar

Horas efetuadas para além da duração normal de trabalho. As horas extraordinárias são contadas em função das horas efetivamente trabalhadas e não em função do valor por elas pago. Exclui o tempo de trabalho para além do período normal prestado por trabalhadores/as com isenção de horário em dia normal de trabalho e o trabalho prestado para compensar suspensões de atividade de duração não superior a 48 horas seguidas ou interpoladas por um dia de descanso ou feriado, quando haja acordo entre a entidade empregadora e os/as trabalhadores/as (INE).

Nota: O número zero (0) deve ser inserido caso não se tenha realizado trabalho suplementar.

## Remunerações Correspondentes ao Mês de Referência

### REMUNERAÇÕES CORRESPONDENTES AO MÊS DE REFERÊNCIA

Remuneração base ⓘ

ex. 0.00

Remuneração do Trabalho Suplementar ⓘ

ex. 1000.00

Subsídio de Natal e de Férias ⓘ

ex. 1000.00

Prêmios e Subsídios Regulares ⓘ

ex. 1000.00

Prêmios e Subsídios Irregulares ⓘ

ex. 1000.00

Nota: Atenta-se para a necessidade de associar corretamente o valor da remuneração com as horas de trabalho efetivamente realizadas no mês e ano de referência, indicadas no ponto anterior

### Remuneração base

Formato: Número decimal maior que zero (0) podendo conter duas casas decimais (Ex. 1247,78).

Conteúdo: Considere como remuneração base o montante ilíquido (antes da dedução de quaisquer descontos) em dinheiro e/ou gêneros, com carácter de pagamento regular mensal, referente ao mês de referência e correspondente às horas normais de trabalho.

#### Para efeitos de cálculo deste montante

**Inclua** o pagamento por dias de férias, feriados e faltas justificadas que não impliquem perda de remuneração e também o pagamento por horas remuneradas não efetuadas.

**Exclua** quaisquer prémios, subsídios, diuturnidades, gratificações e pagamentos feitos em percentagem, mesmo que estes constem da definição de remuneração base do respetivo instrumento de regulamentação coletiva de trabalho.

#### Considere ainda o seguinte

- No caso do pessoal de algumas atividades que ganha geralmente em percentagem, mas que esteja estipulada parte fixa ou salário garantido, considera-se essa parte fixa ou salário garantido como remuneração base;
- Se a remuneração for exclusivamente em percentagem, não deve ser considerada como remuneração base, inscrevendo-a nas prestações regulares ou irregulares tendo em conta a regularidade de pagamento em relação ao período de pagamento (mensal);
- Só são considerados os pagamentos em gêneros que, por contrato de trabalho, façam parte integrante da remuneração base, sendo a sua valorização efetuada de acordo com o disposto na Lei Geral ou no instrumento de regulamentação coletiva de trabalho aplicável.

Nota: A remuneração base e o número de horas remuneradas são variáveis relacionadas com o cálculo da regressão e devem, portanto, corresponder na perfeição.

### Remuneração do Trabalho Suplementar

Formato: Número decimal maior ou igual que zero (0) podendo conter duas casas decimais (Ex. 287,25).

Conteúdo: Indique o montante ilíquido pago ao trabalhador ou trabalhadora, correspondente ao número de horas suplementares efetuadas no mês de referência, quer tenham sido realizadas em dias de trabalho, quer em dias de descanso ou feriados.

Nota: Caso o trabalhador ou trabalhadora não tenha realizado trabalho suplementar ou não tenha sido remunerado/a por esse mesmo trabalho deve ser inserido o número zero (0).

### Subsídio de Natal e de Férias

Formato: Número decimal maior que zero (0) podendo conter duas casas decimais (Ex. 431,54).

Conteúdo: Indique o montante ilíquido, em duodécimos, dos subsídios de Natal e de Férias, ou seja, 8.33% da remuneração base no mês de referência.

### Prémios e Subsídios Regulares

Formato: Número decimal igual ou maior que zero (0) podendo conter duas casas decimais (Ex. 256,50).

Conteúdo: Considere o montante ilíquido pago às pessoas ao serviço, com carácter regular, no mês de referência, como é o caso dos subsídios de alimentação, de função, de alojamento ou transporte, diuturnidades ou prémios de antiguidade, produtividade, assiduidade, subsídio por trabalhos penosos, perigosos ou sujos, subsídios por trabalho por turnos e noturnos.

Para os montantes variáveis desta componente de remuneração (como por exemplo prémios de produtividade, comissões e outros) deve ser calculada uma média mensal.

**Inclua** o suplemento de isenção de horário.

**Exclua** os duodécimos de subsídios de Natal ou Férias que tenham sido pagos no mês de referência.

Nota: caso o trabalhador ou trabalhadora não tenha auferido prémios ou subsídios de carácter regular deve ser inserido o número zero (0).

### Prémios e Subsídios Irregulares

Formato: Número decimal igual ou maior que zero (0) podendo conter duas casas decimais (Ex. 123,98).

Conteúdo: Considere uma média mensal do montante ilícido pago com carácter irregular, ou seja, que não tem periodicidade de pagamento mensal. São exemplos, os pagamentos a título de participação dos lucros, distribuição de títulos ou outras gratificações, indemnizações, retroativos, prémios de assiduidade e produtividade de pagamento não mensal.

**Exclua** os subsídios de Natal ou férias que eventualmente tenham sido pagos no mês de referência.

Nota: caso o trabalhador ou trabalhadora não tenha auferido prémios ou subsídios de carácter irregular deve ser inserido o número zero (0).

Depois de respondidas a todas as questões de carácter obrigatório poderá Guardar os dados relativos ao/a trabalhador/a através do botão:

Gravar 

## Editar e Eliminar Trabalhadores/as

Guardados os dados, poderá a qualquer momento consultar as informações inseridas de cada trabalhador/a constantes da plataforma.

Por definição é ainda apresentada a lista de trabalhadores/as inseridos/as.

Acedendo à Área de Gestão de Trabalhadores/as poderá pesquisar especificamente o/a trabalhador/a pretendido recorrendo ao seu número de identificação.

Pesquisar por Identificação

Pode ainda pesquisar/filtrar o conjunto de trabalhadores/as consoante a região ou departamento.

Pesquisar por Identificação

Região



Departamento



Q Pesquisar

Poderá ainda editar os dados inseridos bem como proceder à sua eliminação acedendo aos botões apresentados.



A Calculadora permite ainda exportar os dados dos/das trabalhadores/as para a folha de cálculo do Excel. Para isso basta aceder, na página "Gerir trabalhadores/as", ao seguinte botão:



Grupo CH ▾

Trabalhador/a foi apagado com sucesso

[← Voltar](#)

## TRABALHADORES/AS

[+ Adicionar Trabalhador/a](#)

Pesquisar por Identificação  Região  Departamento

Identificação	Região	Departamento	Ano	Mês	Estado	Ações
75	Centro	--	2013	10	completo	
74	Centro	--	2013	10	completo	
73	Centro	--	2013	10	completo	
72	Norte	--	2013	10	completo	

## Gerar Relatório de Disparidade

Depois de introduzidos os dados dos trabalhadores e trabalhadoras, está em condições de gerar um Relatório de Disparidade Salarial, voltando ao *Dashboard*.



Relatório de disparidade salarial →

## PRESSUPOSTOS DE ANÁLISE

<b>Mês</b>	<b>Ano</b>
10	2013
<b>PNT - Período normal de trabalho</b>	<b>Departamento</b>
	Todos
<b>Região</b>	
Todas	
<a href="#">← Voltar</a>	<a href="#">Submeter →</a>

Nesta página introduz os pressupostos que baseiam o cálculo das regressões subjacentes aos modelos adotados na ferramenta Calculadora DSG:

### Mês

Por defeito surgem os meses de referência para os quais existem dados dos trabalhadores e trabalhadoras na base de dados. Deve seleccionar o mês de referência pretendido.

**Mês**

10

### Ano

Por defeito surgem os anos de referência para os quais existem dados dos trabalhadores e trabalhadoras na base de dados. Deve seleccionar o ano de referência pretendido.

**Ano**

2013

### Período Normal de Trabalho Semanal (PNT)

Número de horas de trabalho semanal que o trabalhador/a deve prestar. Os montantes de remuneração dos trabalhadores e trabalhadoras vão ser standardizados em relação a este valor de referência.

No caso de horário de trabalho com adaptabilidade, corresponde ao número de horas que deve ser respeitado na média do período de referência.

Chama-se a atenção para o seguinte: a última posição da direita do campo PNT, corresponde à parte decimal do número de horas e deverá ser preenchida, segundo o caso, com zero (0) horas correspondendo a horas completas ou com cinco (5) caso sejam meias horas. Não considere outras frações.

#### PNT - Período normal de trabalho

### Departamento

Caso tenha inserido departamentos, deverá selecionar os que pretende na análise. A ferramenta apenas permite a análise de todos os departamentos, ou de cada um deles individualmente.

#### Departamento

### Região

Caso tenha inserido regiões aquando a inserção dos trabalhadores e trabalhadoras, deverá selecionar as que pretende na análise. A ferramenta apenas permite a análise de todas as regiões, ou de cada uma individualmente.

#### Região

Depois de introduzidos os pressupostos de análise, pode submeter e aguardar pelo Relatório de Disparidade Salarial.

Sempre que realizar alguma alteração na introdução de dados ou nos pressupostos de análise pode gerar um novo relatório. O histórico de resultados pode ser consultado no *dashboard*.

## Anexo 1 – Tabela Auxiliar de Concelhos e Regiões

<b>NUT 1</b>	<b>NUT 2</b>	<b>NUT 3</b>	<b>CONCELHO</b>
Portugal Continental	Norte	Minho-Lima	Arcos de Valdevez
Portugal Continental	Norte	Minho-Lima	Caminha
Portugal Continental	Norte	Minho-Lima	Melgaço
Portugal Continental	Norte	Minho-Lima	Monção
Portugal Continental	Norte	Minho-Lima	Paredes de Coura
Portugal Continental	Norte	Minho-Lima	Ponte da Barca
Portugal Continental	Norte	Minho-Lima	Ponte de Lima
Portugal Continental	Norte	Minho-Lima	Valença
Portugal Continental	Norte	Minho-Lima	Viana do Castelo
Portugal Continental	Norte	Minho-Lima	Vila Nova de Cerveira
Portugal Continental	Norte	Cávado	Amares
Portugal Continental	Norte	Cávado	Barcelos
Portugal Continental	Norte	Cávado	Braga
Portugal Continental	Norte	Cávado	Esposende
Portugal Continental	Norte	Cávado	Terras de Bouro
Portugal Continental	Norte	Cávado	Vila Verde
Portugal Continental	Norte	Ave	Cabeceiras de Basto
Portugal Continental	Norte	Ave	Fafe
Portugal Continental	Norte	Ave	Guimarães
Portugal Continental	Norte	Ave	Mondim de Basto
Portugal Continental	Norte	Ave	Póvoa de Lanhoso
Portugal Continental	Norte	Ave	Vieira do Minho
Portugal Continental	Norte	Ave	Vila Nova de Famalicão
Portugal Continental	Norte	Ave	Vizela
Portugal Continental	Norte	Grande Porto	Espinho
Portugal Continental	Norte	Grande Porto	Gondomar
Portugal Continental	Norte	Grande Porto	Maia

Portugal Continental	Norte	Grande Porto	Matosinhos
Portugal Continental	Norte	Grande Porto	Porto
Portugal Continental	Norte	Grande Porto	Póvoa de Varzim
Portugal Continental	Norte	Grande Porto	Santo Tirso
Portugal Continental	Norte	Grande Porto	Trofa
Portugal Continental	Norte	Grande Porto	Valongo
Portugal Continental	Norte	Grande Porto	Vila do Conde
Portugal Continental	Norte	Grande Porto	Vila Nova de Gaia
Portugal Continental	Norte	Tâmega	Amarante
Portugal Continental	Norte	Tâmega	Baião
Portugal Continental	Norte	Tâmega	Castelo de Paiva
Portugal Continental	Norte	Tâmega	Celorico de Basto
Portugal Continental	Norte	Tâmega	Cinfães
Portugal Continental	Norte	Tâmega	Felgueiras
Portugal Continental	Norte	Tâmega	Lousada
Portugal Continental	Norte	Tâmega	Marco de Canaveses
Portugal Continental	Norte	Tâmega	Paços de Ferreira
Portugal Continental	Norte	Tâmega	Paredes
Portugal Continental	Norte	Tâmega	Penafiel
Portugal Continental	Norte	Tâmega	Resende
Portugal Continental	Norte	Entre Douro e Vouga	Arouca
Portugal Continental	Norte	Entre Douro e Vouga	Oliveira de Azeméis
Portugal Continental	Norte	Entre Douro e Vouga	Santa Maria da Feira
Portugal Continental	Norte	Entre Douro e Vouga	São João da Madeira
Portugal Continental	Norte	Entre Douro e Vouga	Vale de Cambra
Portugal Continental	Norte	Douro	Alijó
Portugal Continental	Norte	Douro	Armamar
Portugal Continental	Norte	Douro	Carrazeda de Ansiães
Portugal Continental	Norte	Douro	Freixo de Espada à Cinta
Portugal Continental	Norte	Douro	Lamego

Portugal Continental	Norte	Douro	Mesão Frio
Portugal Continental	Norte	Douro	Moimenta da Beira
Portugal Continental	Norte	Douro	Murça
Portugal Continental	Norte	Douro	Penedono
Portugal Continental	Norte	Douro	Peso da Régua
Portugal Continental	Norte	Douro	Sabrosa
Portugal Continental	Norte	Douro	Santa Marta de Penaguião
Portugal Continental	Norte	Douro	São João da Pesqueira
Portugal Continental	Norte	Douro	Sernancelhe
Portugal Continental	Norte	Douro	Tabuaço
Portugal Continental	Norte	Douro	Tarouca
Portugal Continental	Norte	Douro	Torre de Moncorvo
Portugal Continental	Norte	Douro	Vila Nova de Foz Côa
Portugal Continental	Norte	Douro	Vila Real
Portugal Continental	Norte	Alto Trás-os-Montes	Alfândega da Fé
Portugal Continental	Norte	Alto Trás-os-Montes	Boticas
Portugal Continental	Norte	Alto Trás-os-Montes	Bragança
Portugal Continental	Norte	Alto Trás-os-Montes	Chaves
Portugal Continental	Norte	Alto Trás-os-Montes	Macedo de Cavaleiros
Portugal Continental	Norte	Alto Trás-os-Montes	Miranda do Douro
Portugal Continental	Norte	Alto Trás-os-Montes	Mirandela
Portugal Continental	Norte	Alto Trás-os-Montes	Mogadouro
Portugal Continental	Norte	Alto Trás-os-Montes	Montalegre
Portugal Continental	Norte	Alto Trás-os-Montes	Ribeira de Pena
Portugal Continental	Norte	Alto Trás-os-Montes	Valpaços
Portugal Continental	Norte	Alto Trás-os-Montes	Vila Flor
Portugal Continental	Norte	Alto Trás-os-Montes	Vila Pouca de Aguiar
Portugal Continental	Norte	Alto Trás-os-Montes	Vimioso
Portugal Continental	Norte	Alto Trás-os-Montes	Vinhais
Portugal Continental	Centro	Baixo Vouga	Águeda

Portugal Continental	Centro	Baixo Vouga	Albergaria-a-Velha
Portugal Continental	Centro	Baixo Vouga	Anadia
Portugal Continental	Centro	Baixo Vouga	Aveiro
Portugal Continental	Centro	Baixo Vouga	Estarreja
Portugal Continental	Centro	Baixo Vouga	Ílhavo
Portugal Continental	Centro	Baixo Vouga	Murtosa
Portugal Continental	Centro	Baixo Vouga	Oliveira do Bairro
Portugal Continental	Centro	Baixo Vouga	Ovar
Portugal Continental	Centro	Baixo Vouga	Sever do Vouga
Portugal Continental	Centro	Baixo Vouga	Vagos
Portugal Continental	Centro	Baixo Mondego	Cantanhede
Portugal Continental	Centro	Baixo Mondego	Coimbra
Portugal Continental	Centro	Baixo Mondego	Condeixa-a-Nova
Portugal Continental	Centro	Baixo Mondego	Figueira da Foz
Portugal Continental	Centro	Baixo Mondego	Mealhada
Portugal Continental	Centro	Baixo Mondego	Mira
Portugal Continental	Centro	Baixo Mondego	Montemor-o-Velho
Portugal Continental	Centro	Baixo Mondego	Mortágua
Portugal Continental	Centro	Baixo Mondego	Penacova
Portugal Continental	Centro	Baixo Mondego	Soure
Portugal Continental	Centro	Pinhal Litoral	Batalha
Portugal Continental	Centro	Pinhal Litoral	Leiria
Portugal Continental	Centro	Pinhal Litoral	Marinha Grande
Portugal Continental	Centro	Pinhal Litoral	Pombal
Portugal Continental	Centro	Pinhal Litoral	Porto de Mós
Portugal Continental	Centro	Pinhal Interior Norte	Alvaiázere
Portugal Continental	Centro	Pinhal Interior Norte	Ansião
Portugal Continental	Centro	Pinhal Interior Norte	Arganil
Portugal Continental	Centro	Pinhal Interior Norte	Castanheira de Pera
Portugal Continental	Centro	Pinhal Interior Norte	Figueiró dos Vinhos

Portugal Continental	Centro	Pinhal Interior Norte	Góis
Portugal Continental	Centro	Pinhal Interior Norte	Lousã
Portugal Continental	Centro	Pinhal Interior Norte	Miranda do Corvo
Portugal Continental	Centro	Pinhal Interior Norte	Oliveira do Hospital
Portugal Continental	Centro	Pinhal Interior Norte	Pampilhosa da Serra
Portugal Continental	Centro	Pinhal Interior Norte	Pedrogão Grande
Portugal Continental	Centro	Pinhal Interior Norte	Penela
Portugal Continental	Centro	Pinhal Interior Norte	Tábua
Portugal Continental	Centro	Pinhal Interior Norte	Vila Nova de Poiares
Portugal Continental	Centro	Pinhal Interior Sul	Oleiros
Portugal Continental	Centro	Pinhal Interior Sul	Proença-a-Nova
Portugal Continental	Centro	Pinhal Interior Sul	Sertã
Portugal Continental	Centro	Pinhal Interior Sul	Vila de Rei
Portugal Continental	Centro	Dão-Lafões	Aguiar da Beira
Portugal Continental	Centro	Dão-Lafões	Carregal do Sal
Portugal Continental	Centro	Dão-Lafões	Castro Daire
Portugal Continental	Centro	Dão-Lafões	Mangualde
Portugal Continental	Centro	Dão-Lafões	Nelas
Portugal Continental	Centro	Dão-Lafões	Oliveira de Frades
Portugal Continental	Centro	Dão-Lafões	Penalva do Castelo
Portugal Continental	Centro	Dão-Lafões	Santa Comba Dão
Portugal Continental	Centro	Dão-Lafões	São Pedro do Sul
Portugal Continental	Centro	Dão-Lafões	Sátão
Portugal Continental	Centro	Dão-Lafões	Tondela
Portugal Continental	Centro	Dão-Lafões	Vila Nova de Paiva
Portugal Continental	Centro	Dão-Lafões	Viseu
Portugal Continental	Centro	Dão-Lafões	Vouzela
Portugal Continental	Centro	Serra da Estrela	Fornos de Algodres
Portugal Continental	Centro	Serra da Estrela	Gouveia
Portugal Continental	Centro	Serra da Estrela	Seia

Portugal Continental	Centro	Beira Interior Norte	Almeida
Portugal Continental	Centro	Beira Interior Norte	Celorico da Beira
Portugal Continental	Centro	Beira Interior Norte	Figueira de Castelo Rodrigo
Portugal Continental	Centro	Beira Interior Norte	Guarda
Portugal Continental	Centro	Beira Interior Norte	Manteigas
Portugal Continental	Centro	Beira Interior Norte	Mêda
Portugal Continental	Centro	Beira Interior Norte	Pinhel
Portugal Continental	Centro	Beira Interior Norte	Sabugal
Portugal Continental	Centro	Beira Interior Norte	Trancoso
Portugal Continental	Centro	Beira Interior Sul	Castelo Branco
Portugal Continental	Centro	Beira Interior Sul	Idanha-a-Nova
Portugal Continental	Centro	Beira Interior Sul	Penamacor
Portugal Continental	Centro	Beira Interior Sul	Vila Velha de Ródão
Portugal Continental	Centro	Cova da Beira	Belmonte
Portugal Continental	Centro	Cova da Beira	Covilhã
Portugal Continental	Centro	Cova da Beira	Fundão
Portugal Continental	Centro	Oeste	Alcobaça
Portugal Continental	Centro	Oeste	Alenquer
Portugal Continental	Centro	Oeste	Arruda dos Vinhos
Portugal Continental	Centro	Oeste	Bombarral
Portugal Continental	Centro	Oeste	Cadaval
Portugal Continental	Centro	Oeste	Caldas da Rainha
Portugal Continental	Centro	Oeste	Lourinhã
Portugal Continental	Centro	Oeste	Nazaré
Portugal Continental	Centro	Oeste	Óbidos
Portugal Continental	Centro	Oeste	Peniche
Portugal Continental	Centro	Oeste	Sobral de Monte Agraço
Portugal Continental	Centro	Oeste	Torres Vedras
Portugal Continental	Centro	Médio Tejo	Abrantes
Portugal Continental	Centro	Médio Tejo	Alcanena

Portugal Continental	Centro	Médio Tejo	Constância
Portugal Continental	Centro	Médio Tejo	Entroncamento
Portugal Continental	Centro	Médio Tejo	Ferreira do Zêzere
Portugal Continental	Centro	Médio Tejo	Mação
Portugal Continental	Centro	Médio Tejo	Ourém
Portugal Continental	Centro	Médio Tejo	Sardoal
Portugal Continental	Centro	Médio Tejo	Tomar
Portugal Continental	Centro	Médio Tejo	Torres Novas
Portugal Continental	Centro	Médio Tejo	Vila Nova da Barquinha
Portugal Continental	Lisboa	Grande Lisboa	Amadora
Portugal Continental	Lisboa	Grande Lisboa	Cascais
Portugal Continental	Lisboa	Grande Lisboa	Lisboa
Portugal Continental	Lisboa	Grande Lisboa	Loures
Portugal Continental	Lisboa	Grande Lisboa	Mafra
Portugal Continental	Lisboa	Grande Lisboa	Odivelas
Portugal Continental	Lisboa	Grande Lisboa	Oeiras
Portugal Continental	Lisboa	Grande Lisboa	Sintra
Portugal Continental	Lisboa	Grande Lisboa	Vila Franca de Xira
Portugal Continental	Lisboa	Península de Setúbal	Alcochete
Portugal Continental	Lisboa	Península de Setúbal	Almada
Portugal Continental	Lisboa	Península de Setúbal	Barreiro
Portugal Continental	Lisboa	Península de Setúbal	Moita
Portugal Continental	Lisboa	Península de Setúbal	Montijo
Portugal Continental	Lisboa	Península de Setúbal	Palmela
Portugal Continental	Lisboa	Península de Setúbal	Seixal
Portugal Continental	Lisboa	Península de Setúbal	Sesimbra
Portugal Continental	Lisboa	Península de Setúbal	Setúbal
Portugal Continental	Alentejo	Lezíria do Tejo	Almeirim
Portugal Continental	Alentejo	Lezíria do Tejo	Alpiarça
Portugal Continental	Alentejo	Lezíria do Tejo	Azambuja

Portugal Continental	Alentejo	Lezíria do Tejo	Benavente
Portugal Continental	Alentejo	Lezíria do Tejo	Cartaxo
Portugal Continental	Alentejo	Lezíria do Tejo	Chamusca
Portugal Continental	Alentejo	Lezíria do Tejo	Coruche
Portugal Continental	Alentejo	Lezíria do Tejo	Golegã
Portugal Continental	Alentejo	Lezíria do Tejo	Rio Maior
Portugal Continental	Alentejo	Lezíria do Tejo	Salvaterra de Magos
Portugal Continental	Alentejo	Lezíria do Tejo	Santarém
Portugal Continental	Alentejo	Alentejo Litoral	Alcácer do Sal
Portugal Continental	Alentejo	Alentejo Litoral	Grândola
Portugal Continental	Alentejo	Alentejo Litoral	Odemira
Portugal Continental	Alentejo	Alentejo Litoral	Santiago do Cacém
Portugal Continental	Alentejo	Alentejo Litoral	Sines
Portugal Continental	Alentejo	Alto Alentejo	Alter do Chão
Portugal Continental	Alentejo	Alto Alentejo	Arronches
Portugal Continental	Alentejo	Alto Alentejo	Avis
Portugal Continental	Alentejo	Alto Alentejo	Campo Maior
Portugal Continental	Alentejo	Alto Alentejo	Castelo de Vide
Portugal Continental	Alentejo	Alto Alentejo	Crato
Portugal Continental	Alentejo	Alto Alentejo	Elvas
Portugal Continental	Alentejo	Alto Alentejo	Fronteira
Portugal Continental	Alentejo	Alto Alentejo	Gavião
Portugal Continental	Alentejo	Alto Alentejo	Marvão
Portugal Continental	Alentejo	Alto Alentejo	Monforte
Portugal Continental	Alentejo	Alto Alentejo	Nisa
Portugal Continental	Alentejo	Alto Alentejo	Ponte de Sor
Portugal Continental	Alentejo	Alto Alentejo	Portalegre
Portugal Continental	Alentejo	Alto Alentejo	Sousel
Portugal Continental	Alentejo	Alentejo Central	Alandroal
Portugal Continental	Alentejo	Alentejo Central	Arraiolos

Portugal Continental	Alentejo	Alentejo Central	Borba
Portugal Continental	Alentejo	Alentejo Central	Estremoz
Portugal Continental	Alentejo	Alentejo Central	Évora
Portugal Continental	Alentejo	Alentejo Central	Montemor-o-Novo
Portugal Continental	Alentejo	Alentejo Central	Mora
Portugal Continental	Alentejo	Alentejo Central	Mourão
Portugal Continental	Alentejo	Alentejo Central	Portel
Portugal Continental	Alentejo	Alentejo Central	Redondo
Portugal Continental	Alentejo	Alentejo Central	Reguengos de Monsaraz
Portugal Continental	Alentejo	Alentejo Central	Vendas Novas
Portugal Continental	Alentejo	Alentejo Central	Viana do Alentejo
Portugal Continental	Alentejo	Alentejo Central	Vila Viçosa
Portugal Continental	Alentejo	Baixo Alentejo	Aljustrel
Portugal Continental	Alentejo	Baixo Alentejo	Almodôvar
Portugal Continental	Alentejo	Baixo Alentejo	Alvito
Portugal Continental	Alentejo	Baixo Alentejo	Barrancos
Portugal Continental	Alentejo	Baixo Alentejo	Beja
Portugal Continental	Alentejo	Baixo Alentejo	Castro Verde
Portugal Continental	Alentejo	Baixo Alentejo	Cuba
Portugal Continental	Alentejo	Baixo Alentejo	Ferreira do Alentejo
Portugal Continental	Alentejo	Baixo Alentejo	Mértola
Portugal Continental	Alentejo	Baixo Alentejo	Moura
Portugal Continental	Alentejo	Baixo Alentejo	Ourique
Portugal Continental	Alentejo	Baixo Alentejo	Serpa
Portugal Continental	Alentejo	Baixo Alentejo	Vidigueira
Portugal Continental	Algarve	Algarve	Albufeira
Portugal Continental	Algarve	Algarve	Alcoutim
Portugal Continental	Algarve	Algarve	Aljezur
Portugal Continental	Algarve	Algarve	Castro Marim
Portugal Continental	Algarve	Algarve	Faro

Portugal Continental	Algarve	Algarve	Lagoa
Portugal Continental	Algarve	Algarve	Lagos
Portugal Continental	Algarve	Algarve	Loulé
Portugal Continental	Algarve	Algarve	Monchique
Portugal Continental	Algarve	Algarve	Olhão
Portugal Continental	Algarve	Algarve	Portimão
Portugal Continental	Algarve	Algarve	São Brás de Alportel
Portugal Continental	Algarve	Algarve	Silves
Portugal Continental	Algarve	Algarve	Tavira
Portugal Continental	Algarve	Algarve	Vila do Bispo
Portugal Continental	Algarve	Algarve	Vila Real de Santo António
Região Autónoma dos Açores	Região Autónoma dos Açores	Região Autónoma dos Açores	Angra do Heroísmo
Região Autónoma dos Açores	Região Autónoma dos Açores	Região Autónoma dos Açores	Calheta
Região Autónoma dos Açores	Região Autónoma dos Açores	Região Autónoma dos Açores	Corvo
Região Autónoma dos Açores	Região Autónoma dos Açores	Região Autónoma dos Açores	Horta
Região Autónoma dos Açores	Região Autónoma dos Açores	Região Autónoma dos Açores	Lagoa
Região Autónoma dos Açores	Região Autónoma dos Açores	Região Autónoma dos Açores	Lajes das Flores
Região Autónoma dos Açores	Região Autónoma dos Açores	Região Autónoma dos Açores	Lajes do Pico
Região Autónoma dos Açores	Região Autónoma dos Açores	Região Autónoma dos Açores	Madalena
Região Autónoma dos Açores	Região Autónoma dos Açores	Região Autónoma dos Açores	Nordeste
Região Autónoma dos Açores	Região Autónoma dos Açores	Região Autónoma dos Açores	Ponta Delgada
Região Autónoma dos Açores	Região Autónoma dos Açores	Região Autónoma dos Açores	Povoação
Região Autónoma dos Açores	Região Autónoma dos Açores	Região Autónoma dos Açores	Praia da Vitória
Região Autónoma dos Açores	Região Autónoma dos Açores	Região Autónoma dos Açores	Ribeira Grande
Região Autónoma dos Açores	Região Autónoma dos Açores	Região Autónoma dos Açores	Santa Cruz da Graciosa
Região Autónoma dos Açores	Região Autónoma dos Açores	Região Autónoma dos Açores	Santa Cruz das Flores
Região Autónoma dos Açores	Região Autónoma dos Açores	Região Autónoma dos Açores	São Roque do Pico

Região Autónoma dos Açores	Região Autónoma dos Açores	Região Autónoma dos Açores	Velas
Região Autónoma dos Açores	Região Autónoma dos Açores	Região Autónoma dos Açores	Vila do Porto
Região Autónoma dos Açores	Região Autónoma dos Açores	Região Autónoma dos Açores	Vila Franca do Campo
Região Autónoma da Madeira	Região Autónoma da Madeira	Região Autónoma da Madeira	Calheta
Região Autónoma da Madeira	Região Autónoma da Madeira	Região Autónoma da Madeira	Câmara de Lobos
Região Autónoma da Madeira	Região Autónoma da Madeira	Região Autónoma da Madeira	Funchal
Região Autónoma da Madeira	Região Autónoma da Madeira	Região Autónoma da Madeira	Machico
Região Autónoma da Madeira	Região Autónoma da Madeira	Região Autónoma da Madeira	Ponta do Sol
Região Autónoma da Madeira	Região Autónoma da Madeira	Região Autónoma da Madeira	Porto Moniz
Região Autónoma da Madeira	Região Autónoma da Madeira	Região Autónoma da Madeira	Porto Santo
Região Autónoma da Madeira	Região Autónoma da Madeira	Região Autónoma da Madeira	Ribeira Brava
Região Autónoma da Madeira	Região Autónoma da Madeira	Região Autónoma da Madeira	Santa Cruz
Região Autónoma da Madeira	Região Autónoma da Madeira	Região Autónoma da Madeira	Santana
Região Autónoma da Madeira	Região Autónoma da Madeira	Região Autónoma da Madeira	São Vicente

